

de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado; estratégias para atenção integral à saúde da mulher.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 199 de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de Inhangapi/PA cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 63000641145202500) que solicita recurso em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada em Saúde Primária em Saúde como: Programa Mais Acesso a Especialistas-PMAE; implementação da Rede Alyne e Custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 200, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de São Francisco do Pará/PA cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 000304.2300021/2025) que solicita recurso em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a promover o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde por meio de ações e serviços como: estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado; estratégias para atenção integral à saúde da mulher.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 201, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de Paragominas/PA cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 000304.2295968/2025) que solicita recurso em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 R\$ (um milhão e quinhentos mil reais) destinados à implementação e fortalecimento das ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE) e ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias, e para ações e serviços de Média e Alta Complexidade.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 202, de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a propostas do município de São Miguel do Guamá/PA cadastradas pelo município no INVESTSUS que solicitam recurso, em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 202, de 05 de junho de 2025

ORD.	PROTOCOLO	PROPOSTA	VALOR
01	25000.070368/2025-22	Custeio das Ações e Serviços de ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE) e implantação da Rede Alyne e custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.	R\$ 5.000.000,00
02	25000.070371/2025-46	Custeio das Ações da Atenção Primária a Saúde-PAP.	R\$ 5.000.000,00